



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

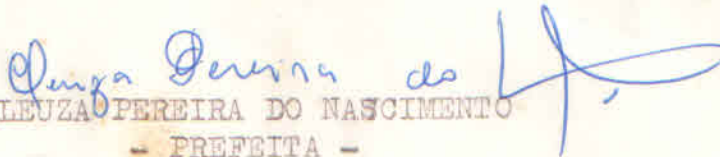
- LEI Nº 1206 /96 -

EMENTA: Cria e Denomina A Escola Municipal - Ensino de 1º e 2º Graus, edificada no Sítio Campinhos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber Que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 20.11.1996, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DA PREFEITA, em 28 de novembro 1996


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
- PREFEITA -

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal-Ensino de 1º e 2º Graus no Sítio Campinhos, deste Município.

Art. 2º - A Escola criada pela presente Lei passa a denominar-se Escola Municipal Pe. Manoel Garcia e Garcia - Ensino de 1º e 2º Grau, em homenagem àquele sacerdote.

Art. 3º - Os recursos necessários à manutenção e funcionamento da Escola de que trata a presente Lei, correrão das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de novembro de 1996.


JOSE ESMERALDO SAMPAIO BRITO
- PRESIDENTE -


VALDEMAR ALVES GONDIM
- 1º SECRETÁRIO -


AUGUSTO MATIAS NETO
- 2º SECRETÁRIO -